



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/PMC-SRP-CPL- PMC/PI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE, NA FORMA AJUSTADA, COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO ESTADUAIS DE Nº. 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, C/C 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL, BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede Administrativa localizada na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, na Cidade de Curimatá-Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, residente e domiciliado na Avenida Telésforo Guerra, 722, centro, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07, portadora da Insc. Estadual nº 19.481908-6, sediada na Av. Profº. Valter Alencar, Nº 1690, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, na cidade de Teresina-PI, por intermédio do seu representante legal que abaixo assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/PMC-SRP-CPL- PMC/PI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE, até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, NA FORMA AJUSTADA, COM FULCRO NO ART. 57, II E ART. 65, I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO ESTADUAIS DE Nº. 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, C/C 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL, BEM COMO TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO, homologado em 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata Contratual original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Curimatá – PI, 19 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07

Representante legal

TESTEMUNHA:

CPF: 048.620.443-50

TESTEMUNHA:

CPF: 552.447.771-49

Raimundo Ferreira L. Neto
Sócio Administrador
RG: 1.716.571 - SSP/PI
CPF: 831.107.633 - 20